



ATA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO E INCERTO, A TEMPO PARCIAL DE TÉCNICOS DE CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - REFERÊNCIA B

---- Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe referido, constituído por: Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Presidente do júri, Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação e Susana Maria Neves Vidal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de membros do Júri, a fim de procederem à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento.-----

---- A reunião teve como objetivo verificar os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o cumprimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos necessários à admissão de acordo com o Aviso n.º 24176/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2026.-----

--- Após verificação das 6 candidaturas apresentadas ao presente procedimento concursal e concluída a respetiva análise, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

I – Candidatos Admitidos, por reunirem os requisitos exigidos no Aviso de abertura:-----

N.º de Candidatura	Nome Completo
AEC-CE_2_20266/2026	Bruno Furtado Silva
AEC-CE_2_20264/2026	Julieta Franco Ricardo
AEC-CE_2_20263/2026	Margarida da Silva Miranda
AEC-CE_2_20262/2026	Martim Ferreira Pinto Pinheiro de Melo
AEC-CE_2_20265/2026	Ricardo Manuel Campinho Capela

II – Candidata Excluída, em conformidade com o disposto no ponto nº 3 do Aviso de abertura, por não reunir os requisitos exigidos:

N.º de Candidatura	Nome Completo	Motivo de exclusão
AEC-CE_2_20261/2026	Raquel Sobral Almeida	3

Legenda:

3 - Os candidatos devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito e o nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino português, conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º LTFP – Concurso B.

---- O júri deliberou, por unanimidade, notificar através de correio eletrónico os candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal. Considerando a urgência do procedimento não haverá lugar à audiência de interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

---- Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.-----

(Presidente do Júri – Maria Manuela Castro Gonçalves Lima)

(1º Vogal Efetivo – Maria Jacinta Azevedo Costa)

(2º Vogal Efetivo – Susana Maria Neves Vidal)